**Processo nº** **0011535-80.2013.4.03.6100**

**ASSOJAF X UNIÃO FEDERAL**

Objeto: **GAE NO ÚLTIMO NÍVEL**

**Consulta: TRF3**

Ação objetivando a declaração do direito dos OJAFs à percepção da Gratificação de Atividade Externa (GAE) no valor de 35% sobre o maior vencimento básico previsto na Lei 11.416/2006 (Analista Judiciário, Classe C, Padrão 15), sucessivamente da FC-5 até que alcancem a classe/padrão C-11, ainda sucessivamente, da diferença entre a FC-5 e a GAE, a título de vantagem pessoal ou diferença individual, até que alcancem a classe/padrão C-11. Protocolo de Réplica em 04/11/2013.

Sentença de improcedência, disponibilizada em 06/03/2014. Recurso de Apelação em 21/03/2014. Distribuído no TRF da 3ª Região, em 02/09/2014.

**Andamento atual**: **Aguardando julgamento pela 2ª Turma desde 26/09/2014, quando foram conclusos ao Relator Des. Fed. Peixoto Jr.**